



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 423/2005

**"ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 515,
DATADA DE 03 DE JUNHO DE 1997 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Artigo 7º. da Lei Municipal nº. 515, datada de 03 de junho de 1997, que **Dispõe Sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica criado no Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, o cargo de provimento comissionado, denominado *Coordenador Executivo*, com remuneração equivalente a do Secretário Municipal.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor criado pela Lei Municipal nº. 515/97, é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal tendo como âmbito de ação: o planejamento, a coordenação, a execução e a fiscalização da política municipal de proteção e defesa do consumidor, em articulação com as demais Secretarias da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, criada pela Lei nº. 005 de 18 de março de 1993".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **008000 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – 008010.08.244.0487.2.036 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da S. M. de Ação Social e Cidadania – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - F 244**, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-la na forma da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, se necessário.

Parágrafo Único. Nos orçamentos subseqüentes, fica autorizado desde já, a inclusão de dotações próprias, para atender as despesas do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.